



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

## **DECRETO Nº 81, DE 07 DE MAIO DE 2024.**

Cancela gratificação pelo exercício de  
Função em Regime Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO  
PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** CANCELAR a gratificação pela função em jornada em regime  
suplementar, de conformidade com o que dispõe o art. 57, da Lei Municipal nº.  
956/2013, da servidora ocupante do Cargo de Professor, abaixo relacionada:

<b>Nome</b>	<b>Carga Horária</b>
JANICE CORREA DE SIQUEIRA	04 Hrs/Sem

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito  
retroativo a 02 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 07 de maio de 2024.

  
**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal